

PORTARIA Nº 355/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 132/2019.000190-8, 132/2019.001413-4 e 134/2020.000252-3 consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido nos municípios de Muaná e Salvaterra, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 356/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 69/2019.001825-1, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Óbidos (Curuá), e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 357/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 106/2019.000215-7, 106/2019.000216-1 consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido nos municípios de Prainha, conforme anexos e demais fatos conexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 358/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/10/2020

CONSIDERANDO: considerando a necessidade de apurar e identificar a autoria referente a devolução/entrega, em tese, irregular do veículo VOLKSWAGEN, modelo JETTA, de placa PUY-5962 ao Sr. Thiago Dorneles Pinheiro de Miranda como fiel depositário mediante a obtenção de vantagens indevidas e arbitrárias, fato ocorrido na DP de Redenção, conforme Despacho da COINT de 08/10/2020 e demais conexos conforme anexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 597585

ERRATA

BELÉM - PA., 20 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 029/2019-DGPC/PAD, DE 28/03/2019.

PUBLICADA NO D.O.E. nº .33.849, DE 11/04/2019.

ONDE SE LÊ: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO - Delegados de Polícia Civil, e ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA - Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros,

LEIA - SE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras LENA JANNE DE ALMEIDA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO Delegadas de Polícia Civil, e ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA - Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 003/2020 - DGPC/PAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 093/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 23/04/2018, instaurada com o objetivo de apurar a conduta dos servidores C C R B - Delegado de Polícia Civil (matrícula 57192824) e S H D S - Investigador de Polícia Civil (matrícula 5553237), aos quais é atribuído o fato de manterem detidas na Delegacia de Polícia do Município de Aurora do Pará, de forma arbitrária, no período das 10 às 17h do dia 28/11/2017 as senhoras MARIA DAS DORES DOS REIS SILVA e JOICELENE SILVA DANTAS, e outros fatos conexos;

CONSIDERANDO: que esses fatos inclusive foram objeto de inquérito policial nº 517/2017.000002-6, que resultou na Ação Penal nº 0000641-85.2018.8.14.0100, da Comarca de Aurora do Pará, na qual os acusados foram denunciados pelo MP, tendo a denúncia sido acatada pelo Juízo, como incurso no artigo 3º c/c art. 4º, todos da Lei 4.898/65, o que atrai o prazo prescricional penal para a instância administrativa.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em que lhes sejam assegurados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores C C R B - Delegado de Polícia Civil (matrícula 57192824) e S H D S - Investigador de Polícia Civil (matrícula 5553237), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX (2º parte), e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR os servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 004/2020 - DGPC/PAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO a o teor do Ofício nº 257/2020-MP/PJA e Notícia de Fato SIMP nº 000638-179/2020, oriundo da Promotoria de Alenquer, que encaminha documentos e mídia contendo a oitiva da srª Nayara de Souza Pereira onde relata irregularidades funcionais atribuídas a servidora F M R, Delegada de Polícia Civil (matrícula 5940487);

CONSIDERANDO que esses fatos inclusive foram objeto do relatório técnico nº 064/2020, da Divisão de Assuntos Internos/CGPC, o qual reitera o expediente oriundo do Ministério Público.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias e a prática de condutas que, em tese, configuram ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em que lhe seja assegurado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusada a servidora F M R, Delegada de Polícia Civil (matrícula 5940487), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX (2º parte), XXV, XXVI e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR as servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 597316